



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.335, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina *Vereador Abílio José da Costa* a praça sem denominação localizada no Bairro Jardim Centro.

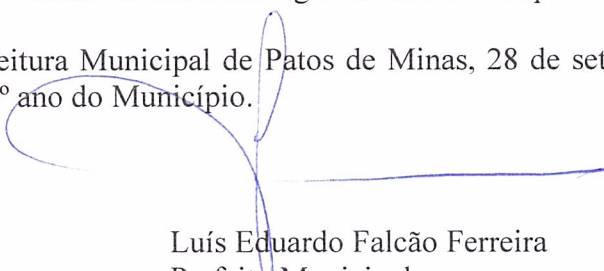
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Vereador Abílio José da Costa* a praça sem denominação, localizada entre as quadras 015, do setor 05 e 075 e 076, do setor 02, Bairro Jardim Centro.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de setembro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.



Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal